

ções de Segurança Pública do estado do Pará, os que finalizarem com êxito essa etapa, para participarem do Estágio Supervisionado com duração de 30 (trinta) dias corridos, na função de Operadores Aerotáticos Estagiários – OATE, e ao final do mesmo serão avaliados pelo Comitê de Voo da Unidade Aérea e após o aval deste serão nomeados, em definitivos, na função de Operador Aerotático – OAT, no Grupamento Aéreo de Segurança Pública (GRAESP), de acordo com as vagas de Gratificação de Atividade Aérea (GAA) disponíveis. Porém, não havendo disponibilidade de GAA para todos os formandos das instituições de Segurança Pública do estado do Pará, na classificação final do curso, serão nomeados, de acordo com antiguidade final do I COAT/2023, conforme disponibilidades de GAA existentes, ficando os demais na situação de cadastro de reserva, retornando a sua unidade de origem aguardando convocação, conforme conveniência do GRAESP, para preenchimento da vaga na função de Operador Aerotático - OAT; OBS. A nomeação final, dos Operadores Aerotáticos, nas vagas disponíveis de Gratificação de Atividade Aérea – GAA, não caracteriza nenhum tipo de estabilidade dos mesmos junto ao Grupamento Aéreo de Segurança Pública – GRAESP.

3.5. Avaliação Psicológica Específica (APE) – 3ª ETAPA:

3.5.1 a avaliação psicológica tem caráter eliminatório e será desenvolvido pelo Centro Integrado de Atenção Psicossocial (CIAP) da PMPA;

3.5.2 a avaliação psicológica visa avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando sua capacidade de adaptação e potencial de desenvolvimento na função de Operador Aerotático de Segurança Pública e Defesa Social, verificando se este apresenta características cognitivas e de personalidade, favoráveis para o desempenho adequado das atividades inerentes à função pleiteada, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no perfil profissiográfico adotado pelo GRAESP, conforme Anexo IV;

3.5.3 as avaliações psicológicas, que serão aplicadas em datas diferentes, consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de métodos e técnicas científicas, observando que os testes psicológicos de inteligência e de personalidade que serão aplicados são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução CFP-2/2002, cujas listagens atuais dos testes são favoráveis para utilização, são publicadas pelo Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI), no <http://site.cfp.org.br/> ;

3.5.4 para a avaliação também será realizada uma entrevista psicológica, sendo esta utilizada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise, dados estes que não serão computados para eliminação;

3.5.5 a Comissão Examinadora da etapa de exames psicológicos será composta por psicólogos com registro válido no Conselho Regional de Psicologia;

3.5.6 o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação psicológica munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia;

3.5.7 é recomendado que o candidato durma bem na noite anterior à avaliação, alimente-se adequadamente, não beba e não utilize qualquer tipo de substância psicoativa, a fim de estar em boas condições para a realização da referida etapa;

3.5.8 a Comissão Examinadora procederá a análise conjunta de todas as técnicas utilizadas, observando as orientações e parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos dos instrumentos utilizados nas avaliações, considerando as características estabelecidas pelo perfil psicológico adotado pelo GRAESP, conforme anexo IV;

3.5.9. o candidato será considerado Apto ou Inapto, sendo que a inaptidão nos exames psicológicos não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Operador Aerotático de Segurança Pública e Defesa Social do GRAESP;

3.5.10. será facultado ao candidato, e somente a este, ter ciência dos motivos de sua inaptidão, devendo para tanto, solicitar o agendamento de entrevista devolutiva, no período compreendido entre 30 (trinta) a 90 (noventa) dias após a divulgação oficial do resultado desta etapa, junto à CIAP, sem a necessidade de interposição de recurso administrativo;

3.5.11. a entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua inaptidão, porém, não modifica o resultado obtido na etapa;

3.5.12. não haverá novo agendamento de data e horário para a entrevista devolutiva, salvo em caso de ausência justificada por parte do candidato ou impedimento da Administração;

3.5.13 após a tabulação dos resultados obtidos pelos candidatos, a Comissão Organizadora, da Avaliação Psicológica Específica, emitirá uma lista dos aprovados na referida avaliação e enviará a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do I COAT/2023/GRAESP.

4. Da Classificação Final:

4.1. os candidatos aprovados na Avaliação Psicológica Específica, que estiverem dentro do limite quantitativo de vagas, serão classificados em ordem decrescente levando-se em consideração seus índices no subitem 3.4.8;

4.2. havendo empate na classificação final, o desempate será pelo critério de maior tempo de efetivo serviço;

4.3. as vagas serão preenchidas observando-se, rigorosamente, o critério de classificação final.

5. Da Divulgação do Resultado:

5.1. em 01 SET 2023 será divulgada a relação final dos aprovados e classificados pelo site da SEGUP no link "Seletivo GRAESP";

5.2. a SEGUP, após receber a respectiva Ata Final da Comissão Examinadora, fará publicar em D.O.E a relação nominal dos candidatos aprovados e classificados no seletivo;

6. Dos Recursos Administrativos:

6.1. os recursos contra a não validação ou aceitação da inscrição deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão Examinadora do Seletivo, cabalmente fundamentado, indicando seu objeto, sendo protocolado no

GRAESP, até 03 (três) dias úteis contados a partir do término do período das inscrições, no horário do expediente;

6.2. os recursos contra a elaboração e aplicação das etapas, ou relacionados com a aprovação final deste seletivo, deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão Examinadora do Seletivo, cabalmente fundamentados, indicando seu objeto, sendo protocolado no GRAESP, até 3 (três) dias úteis após a divulgação oficial dos resultados das provas ou dos aprovados e classificados final, no horário do expediente;

6.3. da decisão da Comissão Examinadora não caberá recurso administrativo;

6.4. o recurso administrativo não terá efeito suspensivo;

6.5. não serão conhecidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou não atenderem às instruções constantes neste Edital;

6.6. em hipótese alguma haverá vistas, repetição ou revisão de provas ou repetição de Testes, Entrevista Avaliada, Exames Psicológicos e de Saúde, durante ou após a realização do Processo Seletivo, exceto aqueles previstos neste Edital;

6.7. encerrado o prazo recursal, caberá à Comissão Examinadora, em até 05 (cinco) dias úteis, analisar e decidir sobre o recurso apresentado, em instância única, dando publicidade de seu ato;

6.8. os recursos devem ser interpostos na forma de requerimento, nos termos do anexo V;

6.9. não serão aceitos recursos remetidos por via postal, fax, correio eletrônico;

6.10. as decisões poderão ser disponibilizadas na página do site SEGUP.

7. Da Convocação dos Aprovados:

7.1. os candidatos aprovados, dentro das vagas ofertadas, serão convocados pelo Secretário de Segurança Pública e deverão ser apresentados em 04 SET 2023, em conformidade com o calendário geral, anexo II.

8. Das Condições de Matrícula:

8.1. somente será matriculado o candidato que preencher os requisitos exigidos no item "1.", subitem "1.2";

8.2. estar apto nas etapas 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 e classificado na etapa 3.5. dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital.

9. Das atribuições da Comissão Examinadora do Seletivo:

9.1. será designada pelo Secretário de Segurança Pública a Comissão Examinadora do Processo Seletivo, que será composta por Oficiais e Praças pertencentes ao efetivo do GRAESP, com as seguintes atribuições:

9.1.1. propor, selecionar e realizar a montagem das provas;

9.1.2. conferir e definir o(s) local(is) de aplicação das provas;

9.1.3. aplicar e/ou acompanhar as etapas especificadas neste Edital, de acordo com as especializações dos membros designados para a Comissão;

9.1.4. elaborar a classificação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas;

9.1.5. responder os recursos apresentados, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis;

9.1.6. preparar a ata final do seletivo, remetendo-a à SEGUP;

9.1.7. efetuar o cancelamento de inscrição, nos casos previstos neste Edital, fornecendo termo de indeferimento ao interessado;

9.1.8. deliberar sobre questões ou assuntos atinentes ao seletivo não previstos nesta neste Edital, elaborando as respectivas atas;

9.1.9. realizar outras tarefas administrativas atinentes ao seletivo;

9.1.10. deliberar acerca da matrícula dos aprovados;

10. Atribuições Particulares:

10.1. Caberá ao GRAESP:

10.1.1. conferir se todos os candidatos preenchem os requisitos estabelecidos pelo presente Edital;

10.1.2. o Comandante do GRAESP convocará os candidatos aprovados, dentro do número previsto de vagas para a realização do curso;

10.1.3. divulgar a lista dos aprovados e classificados;

10.1.4. remeter à SEGUP a lista dos aprovados, dentro do número de vagas, para fins de publicação em D.O.E, até 28 AGO 2023;

10.2. Caberá à Instituição de origem do interessado:

10.2.1. preencher a ficha de inscrição no que lhe couber, emitindo com exclusividade, o Cmt da Unidade/Diretor ou Chefe, parecer sobre a conveniência e a oportunidade de sua inscrição;

10.2.2. conferir no preenchimento da ficha de inscrição, se o candidato preenche os requisitos exigidos, visto que os dados contidos serão de sua inteira responsabilidade, bem como do candidato;

10.2.3. providenciar declaração, na qual conste o tempo de serviço do candidato até a data anterior à data de encerramento das inscrições;

10.3. Caberá ao candidato:

10.3.1. a responsabilidade em acompanhar as orientações, convocações e resultados relacionados ao processo seletivo;

10.3.2. saber que em sendo detectado o não preenchimento dos requisitos exigidos, terá sua inscrição indeferida, cabendo recurso administrativo ao Presidente da Comissão Examinadora, no prazo de 3 (três) dias úteis;

10.3.3. conhecer todas as normas contidas nas presentes instruções;

10.3.4. saber que deverá comparecer uniformizado (militares) ou correspondente aos policiais civis, para a realização das provas, a saber:

10.3.4.1. exames psicológicos: Trajes Civis;

10.3.4.2. exames de saúde e entrevista: Uniforme característicos da unidade para os militares e correspondente para os Policiais Civis;

10.3.4.3. Teste de Aptidão Física e Testes de Habilidades Físicas Específicas: uniforme de serviço operacional característico da força e/ou unidade e uniforme de educação física regulamentar e sunga de banho na cor preta (masculino) e maiô de banho "tipo olímpico" na cor preta (feminino) para os militares e sunga de banho na cor preta (masculino) e maiô de banho "tipo olímpico" na cor preta (feminino) para os Policiais Civis;

10.3.4.4. portar, em todas as fases do seletivo, cédula de Identidade Funcional, ficando impedido de realizar qualquer que seja o exame quando a deixar de apresentá-la;

10.3.4.5. em caso de extravio da cédula de Identidade Funcional, deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de